



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N.º 2.070/2017

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO/2017 ATRAVÉS DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

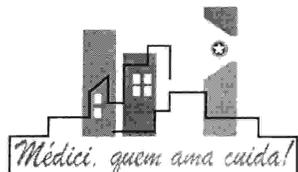
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Orçamento vigente o Projeto/Atividade 2160 – **APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**, Rec. Próprio e Categoria Econômica 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais, dentro das funcionais programáticas, 04.122.0005.000 – Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária – SEMARF.

**Art. 2º** Para suprir as dotações do Projeto/Atividade e Categoria Econômica criada no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um *CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO*, no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** para reforço das dotações orçamentárias vigentes, conforme Anexo I.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 20 de julho 2017.

  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.070/2017

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMARF

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0005.2160.0000	3.3.50.43.00	476	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS – Rec.Prop.	+ 42.000,00
02.03.01.04.122.0005.2153.0000	3.3.50.43.00	67	APOIO AO PROJETO CIDADE VIGIADA – Rec.Prop.	- 42.000,00